

## EDITAL Nº 05/2022/PIBID/UFV

### SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR (PIBID UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de professores da rede pública de Educação Básica para atuarem como professores supervisores (SUPs) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2022–2024.

#### 1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores (PNFD) do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Pibid é regido pela Portaria nº 83, da Capes, de 27 de abril de 2022, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

#### 3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>N.º de vagas</b>	<b>Escola</b>	<b>Curso de graduação ou pós-graduação</b>
Biologia-Ciências (Florestal)	2	E. E. Cel. João Ferreira; ou E. E. Serafim Ribeiro de Rezende	Ciências Biológicas; Física; ou Química
Biologia-Ciências (Viçosa)	2	CAp-Coluni; ou E. M. Min. Edmundo Lins	Ciências Biológicas; Física; ou Química
Ciências-Química (Florestal)	2	E. E. Serafim Ribeiro de Rezende; ou E. E. Francisco de Assis Viana	Ciências Biológicas; Física; ou Química
Ciências-Química (Viçosa)	2	CAp-Coluni; ou E. E. Effie Rolfs	Química
Educação do Campo	2	E. E. Alice Loureiro; ou E. E. Prof. Samuel João de Deus	(Sem exigências)
Educação Física (Florestal)	1	Cedaf	Educação Física
Educação Física (Viçosa)	4	C. M. E. Dr. Januário de Andrade Fontes; E. E. Dr. Raimundo Alves Torres; ou E. E. Raul de Leoni	Educação Física
Educação Infantil	4	E. M. Dr. Arthur Bernardes; E. M. José Teotônio Pacheco; E. M. Pedro Gomide Filho (C. M. E. I Dr. Celito Francisco Sari); ou LDI	Educação Infantil; ou Pedagogia
Física (Viçosa)	1	CAp-Coluni	Física
Física-Matemática (Florestal)	1	Cedaf	Física; ou Matemática
História	4	CAp-Coluni; E. E. Effie Rolfs; ou E. E. Pe. Álvaro Corrêa Borges	História
Língua Portuguesa	4	CAp-Coluni; E. E. Raul de Leoni; ou E. E. Alice Loureiro	Letras
Língua Espanhola	1	CAp-Coluni	Letras
Língua Inglesa	1	CAp-Coluni	Letras
Matemática (Viçosa)	2	CAp-Coluni; ou E. E. Dr. Mariano da Rocha	Matemática
Pedagogia	4	E. E. Anita Chequer; E. E. Me. Santa Face; E. M. Pe. Francisco José da Silva; ou E. M. Cel. Antônio Silva Bernardes	Pedagogia
Sociologia	2	E. E. Effie Rolfs; ou E. E. Sta. Rita de Cássia	Ciências Sociais

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição disponível em: [https://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=933](https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933).

4.2. Período: de 25 a 30 de abril de 2023.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus Viçosa*, das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo *e-mail* <[pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br)>.

## 5. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

5.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de supervisor:

- a. ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- b. possuir licenciatura que corresponda à área do núcleo de iniciação à docência ou ao componente curricular (item 3 deste Edital);
- c. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica;
- d. ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelos cursos participantes do núcleo de iniciação à docência;
- e. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid;
- f. não possuir débito de qualquer natureza com a Capes;
- h. não acumular recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- i. firmar o Termo de Compromisso, posteriormente.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Ver Art. 40 da Portaria nº 83/CAPES/2022, disponível em <[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf)>.

## 7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de supervisor, a que se refere o presente Edital, tem prazo de 12 meses, a partir de maio de 2023. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do Programa. O valor da bolsa é de R\$1.100,00.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid UFV e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá nas avaliações adotadas particularmente por cada núcleo, valendo 100 pontos cada, a comporem a média aritmética:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Avaliação adicional</b>
Biologia-Ciências (Florestal)	Currículo
Biologia-Ciências (Viçosa)	Currículo; e Entrevista
Ciências-Química (Florestal)	Currículo
Ciências-Química (Viçosa)	Carta de Motivação; e Currículo

Educação do Campo	Carta de Motivação
Educação Física (Florestal)	Questionário Pessoal
Educação Física (Viçosa)	Carta de Motivação
Educação Infantil	Carta de Motivação; Currículo; e Proposição de Atividades
Física (Viçosa)	Currículo
Física-Matemática (Florestal)	Carta de Motivação; e Currículo
História	Carta de Motivação; e Currículo
Língua Portuguesa	Carta de Motivação; e Currículo
Língua Espanhola	Questionário Pessoal
Língua Inglesa	Questionário Pessoal
Matemática (Viçosa)	Questionário Pessoal
Pedagogia	Carta de Motivação; e Currículo
Sociologia	Currículo; e Proposição de Atividades

8.3. Quanto à seleção de SUPs pelos respectivos núcleos, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:

- a Carta de Motivação será enviada pelo Formulário de Inscrição;
- o Currículo exigido é o da Plataforma Freire (<https://eb.capes.gov.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado no formulário de inscrição;
- a Entrevista será realizada, remota ou presencialmente, em horário e local a ser definido e informado pelos coordenadores de área de cada núcleo;
- a Proposição de Atividades será enviada pelo Formulário de Inscrição;
- o Questionário Pessoal fará parte do Formulário de Inscrição.

8.4. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados até o dia 7 de maio de 2023, serão acolhidos pelo *e-mail* <[secretariapibid@ufv.br](mailto:secretariapibid@ufv.br)> e serão analisados pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até o dia 8 de maio de 2023.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	De 25 a 30 de abril de 2023
Seleção dos candidatos	De 1º a 4 de maio de 2023
Resultado preliminar	5 de maio de 2023
Protocolo de recursos	De 5 a 7 de maio de 2023
Resultado final	8 de maio de 2023
Início das atividades	A partir de 9 de maio de 2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não há possibilidade de participar deste Programa como supervisor voluntário.

11.2. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 24 de abril de 2023.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA  
Coordenador Institucional  
Pibid UFV 2022